

DECRETO MUNICIPAL Nº 5160

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 5147, DE 05 DE JUNHO DE 2018, INCLUINDO O NOME DE SERVIDOR NA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS COM O INSTITUTO DA PROGRESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011, dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

CONSIDERANDO que nos termos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e 6º, IX, 36 e ss., e lei 3753/2011, está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por Decreto,

CONSIDERANDO por fim que foi constatado falha no Decreto 5147, de 05 de junho de 2018, pela não inclusão da servidora **RENATA ANDREA ALVES CARVALHO**, Agente Administrativo I, para progressão do grau C para o grau D, e que os atos do instituto da Progressão ao servidor devem ser baixados por Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido ao Artigo 1º, do Decreto 5147, de 05 de junho de 2018, no rol dos Servidores Públicos Municipais, beneficiados com o instituto da Progressão, concedido nos termos dos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011, a partir do mês de maio de 2018, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRAU P/ PROGRESSÃO
7418	RENATA ANDREA ALVES CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	D

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de junho de 2018.

WALKER AMÉRICO DE OLIVIEIRA
Prefeito Municipal